

Código	Nome
14	História das Artes Visuais.
15	Inglês.
16	Latim.
17	Literatura Portuguesa.
18	Matemática.
19	Português.
20	Psicologia.
21	Química.
22	Sociologia.
25	Espanhol.

**Direcção-Geral do Ensino Superior**

**Deliberação n.º 375/2006.** — Ao abrigo do disposto na Secção II do Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, e 158/2004, de 30 de Junho;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 3 de Março de 2006, delibera o seguinte:

1.º

**Concretização das provas de ingresso**

1 — As provas de ingresso para a candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2006-2007 concretizam-se através dos exames nacionais do ensino secundário correspondentes, ou das provas expressamente destinadas a esse fim, constantes do anexo I.

2 — Os exames nacionais realizados, em 2006, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março, constantes do anexo II, satisfazem as provas de ingresso ali indicadas, apenas podendo ser utilizados, para tal efeito, no âmbito da candidatura à matrícula e inscrição no ensino superior no ano lectivo de 2007-2008.

3 de Março de 2006. — O Presidente, *Virgílio Meira Soares*.

**ANEXO I**

**Provas de ingresso e exames nacionais do ensino secundário a realizar ao abrigo do Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto**

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica os códigos e as designações dos exames que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Sempre que existam programas em alternativa, o estudante pode optar pelo que melhor se aplica ao programa que efectivamente frequentou, salvo nos casos em que é referida alguma reserva.

Prova de ingresso	Exame
01 — Alemão	201 — Alemão (inicial — três anos, quatro horas) ou 301 — Alemão (continuação — seis anos, três/quatro horas) ou 701 — Alemão (iniciação — programa novo) ou 801 — Alemão (continuação — programa novo).
02 — Biologia	102 — Biologia ou 602 — Biologia (programa novo).
03 — Desenho	408 — Desenho e Geometria Descritiva A.
04 — Direito	129 — Introdução ao Direito.
05 — Economia	130 — Introdução à Economia ou 712 — Introdução à Economia (programa novo)/Economia A ou 128 — Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social (a).
25 — Espanhol	247 — Espanhol (inicial três anos, quatro horas) ou 347 — Espanhol (continuação seis anos, quatro horas) ou 747 — Espanhol (iniciação — programa novo) ou 847 — Espanhol (continuação — programa novo).
06 — Filosofia	114 — Filosofia.
07 — Física	115 — Física ou 615 — Física (programa novo).

Prova de ingresso	Exame
08 — Francês	417 — Francês (continuação — LE II — seis anos, três/quatro horas) ou 517 — Francês (continuação — LE I — oito anos, três/quatro horas) ou 817 — Francês (continuação — programa novo).
09 — Geografia	119 — Geografia ou 719 — Geografia (programa novo)/Geografia A ou 128 — Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social (b).
10 — Geologia	120 — Geologia ou 620 — Geologia (programa novo).
11 — Geometria Descritiva	408 — Desenho e Geometria Descritiva A.
12 — Grego	122 — Grego.
13 — História	123 — História ou 623 — História (programa novo).
14 — História das Artes Visuais	124 — História da Arte.
15 — Inglês	350 — Inglês (continuação — LE II — seis anos, três/quatro horas) ou 650 — Inglês (continuação — LE I — oito anos, três/quatro horas) ou 850 — Inglês (continuação — programa novo).
16 — Latim	132 — Latim.
17 — Literatura Portuguesa	138 — Português A.
18 — Matemática	435 — Matemática ou 635 — Matemática (programa novo).
19 — Português	138 — Português A ou 139 — Português B ou 639 — Português B (programa novo) ou 239 — Português B (c).
20 — Psicologia	140 — Psicologia.
21 — Química	142 — Química ou 642 — Química (programa novo).
22 — Sociologia	144 — Sociologia.

a) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluíam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Introdução à Economia dos 10.º/11.º anos.

b) Só pode ser utilizado como prova de ingresso de Economia pelos estudantes que concluíam um plano de estudo do ensino secundário (Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto) que integre a disciplina de Introdução ao Desenvolvimento Económico-Social e que tenham obtido aprovação na disciplina curricular de Geografia dos 10.º/11.º anos.

(c) Exclusivamente para os alunos com deficiência auditiva de grau severo ou profundo.

**ANEXO II**

**Provas de ingresso e exames nacionais do ensino secundário realizados em 2006 ao abrigo do Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março.**

A 1.ª coluna indica a prova de ingresso exigida para acesso ao ensino superior. A 2.ª coluna indica os códigos e as designações dos exames que os estudantes podem realizar como provas de ingresso, relativamente a essa disciplina.

Prova de ingresso	Exame
02 — Biologia e Geologia	702 — Biologia e Geologia.
04 — Economia	712 — Introdução à Economia (programa novo)/Economia A.
06 — Filosofia	714 — Filosofia.
07 — Física e Química	715 — Física e Química A.
09 — Geografia	719 — Geografia (programa novo)/Geografia A.
10 — Geometria Descritiva	708 — Geometria Descritiva A.
14 — Latim	732 — Latim A.
15 — Literatura Portuguesa	734 — Literatura Portuguesa.
16 — Matemática	735 — Matemática B.
17 — Matemática Aplicada às Ciências Sociais	835 — Matemática Aplicada às Ciências Sociais.